

## E D I T A L

## Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2020

## Resolução do Colegiado, de 20/08/2019

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **02/09/2019 a 20/09/2019**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de **2020** - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **52 (cinquenta e duas) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE)**: total de **16 (dezesesseis) vagas**, oferecidas pelos professores Bruno Alves Dassie, Dinah Terra, Flávia dos Santos Soares, Mônica Vasconcellos de Oliveira Farias, Mariana Vilela, Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, Sandra Selles e Shaula Sampaio.
- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE)**: total de **12 (doze) vagas**, oferecidas pelos professores Adriano Vargas Freitas, Cláudia Maria Costa Alves, Elionaldo Julião, Paulo Carrano, José Antônio Sepúlveda, Marcos Marques, Maria Cecília Fantinato, Marília Arreguy.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP)**: total de **5 (cinco) vagas**, oferecidas pelas professoras Margareth Martins, Nívea Andrade, Valter Filé.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES)**: total de **4 (quatro) vagas**, oferecidas pelos professores Victor Gomes e Carlos Eduardo Rebuá.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)**: total de **2 (duas) vagas**, oferecidas pelas professoras Luciana Gageiro Coutinho e Maria Angélica Pisetta.
- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS)**: total de **7 vagas**, oferecidas pelos professores Flávia Monteiro de Barros Araújo, Iduína Mont'Alverne Chaves, Igor Vinícius Lima Valentim, Pablo Silva M. Bispo dos Santos, Valdelúcia Alves da Costa.
- **Trabalho-Educação (TE)**: total de **6 vagas**, oferecidas pelas professoras Jaqueline Ventura, Sônia Maria Rummert, Zuleide S. Silveira.

3. O presente edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Mestrado, para os seguintes candidatos(as) optantes: **negros** (pretos e pardos), **indígenas**, **pessoas com deficiência** e **LGBTI+**, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.
- b) Os(As) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item a.
- c) Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) Os(As) candidatos(as) optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.
- e) Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa, prova escrita, prova de língua estrangeira, e exame público da proposta de pesquisa e Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>);
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

5. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

#### **Grupo I**

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>;
- b) **Cópia legível** da carteira de identidade, do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **OBS. 1** do item 7 deste Edital;
- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição, de acordo com a Resolução 01/2017

do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

e) Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

**OBS. 1:** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

### **Grupo II**

a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou a **declaração** da IES de colação de grau de curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo). (**original ou cópia autenticada em cartório**)

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

**OBS. 1:** Não será aceita declaração de integralização de créditos.

**OBS. 2:** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

**OBS. 3:** Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

### **Grupo III**

a) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), em única via.

### **Grupo IV**

a) Proposta de pesquisa em português, em **03 (três) cópias impressas**, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>).

**Grupo V** (candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

a) memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;

b) em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos(as) com deficiência:

a) laudo médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

## **OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:**

**OBS. 1.** Não será aceita entrega de qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

**OBS. 2.** Os documentos deverão ser entregues dentro uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde conste **NOME COMPLETO** do(a) candidato(a) e **LINHA DE PESQUISA** indicada.

**OBS. 3.** No ato de inscrição ou em qualquer etapa do processo, seja presencialmente, por e-mail ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ou quaisquer consultas com respeito ao Edital ficando o seu entendimento sob a total responsabilidade do candidato(a).

**6.** As inscrições deverão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de **segunda a sexta-feira, das 10h às 16h** - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 27/09/2019, para o seguinte endereço:

**Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação**  
**Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512**  
**Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.**

**7.** A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>.

**DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:**

**UG: 153056**

**Gestão: 15227**

**Recolhimento Código: 28832-2**

**Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais**

**Número de Referência: 025.015.80.78**

**Competência: 09/2019**

**Vencimento: não preencher**

**Nome do contribuinte (candidato)**

**CPF do contribuinte (candidato)**

**Valor principal: R\$120,00**

**Valor Total: R\$120,00**

**OBS. 1:** Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I – indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; II – declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e III – Cópia do Cartão do NIS (Caso não possua o cartão, emitir um comprovante pelo link <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

**OBS. 2:** Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem entregar os documentos referidos no Item 5, juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa, entre os dias **02/09/2019 e 20/09/2019**. A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do(a) candidato(a), junto ao CadÚnico. Os(As) candidatos(as) que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e sua entrega na secretaria do programa até o dia **27/09/2019**.

**8.** A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

**1ª etapa:** Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

**OBS. 1:** A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

**2ª etapa:** Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atenção ao enunciado da pergunta; b) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; c) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

**OBS. 1:** Para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identidade, com foto.

**OBS. 2:** A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).

**OBS. 3:** Não há indicação de bibliografia específica.

**3ª etapa:** Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: **espanhol, inglês ou francês**. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

**OBS. 1:** As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução nº 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

**OBS. 2:** A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Os(As) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

**OBS. 3:** A nota mínima a ser obtida na terceira etapa é 6,0 (seis).

**4ª etapa:** Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae*. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados no momento do Exame público da proposta de pesquisa. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, os itens comprovados.

**OBS. 1:** O exame da proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as).

**OBS. 2:** O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

**OBS. 3:** A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da banca de exame de projeto, segundo a Resolução nº 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

**OBS. 4:** A nota mínima a ser obtida na quarta etapa é 7,0 (sete).

### **OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 9:**

**OBS. 1.** O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

**OBS. 2.** O formulário para recurso encontra-se disponível no site do programa.

**OBS. 3.** No caso dos(as) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, os recursos poderão ser enviados para o e-mail da secretaria do Programa [ppgedu.coordenacao@gmail.com](mailto:ppgedu.coordenacao@gmail.com), utilizando do formulário disponível no site do programa.

**OBS. 4.** O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.

**10.** A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, Bloco D, Niterói (RJ), obedecendo ao seguinte calendário:

- a) recebimento das inscrições: **02/09/2019 a 20/09/2019, das 10h às 16h;**
- b) divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **27/09/2019;**
- c) divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **11/10/2019;**
- d) prova escrita: **17/10/2019, das 14h às 17h;**
- e) divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita: **08/11/2019;**
- f) prova de língua estrangeira: **14/11/2019, das 14h às 17h;**
- g) divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: **28/11/2019;**
- h) exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **04/12/2019 a 11/12/2019;**
- i) divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **16/12/2019;**
- j) divulgação do resultado final do processo de seleção: **20/12/2019.**

**11.** Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

**OBS. 1:** Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

**OBS. 2:** Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 9.

**12.** As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

**13.** O resultado final será divulgado no dia **20/12/2019**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **19/12/2019**.

- 14.** Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.
- 15.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 16.** Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.
- 17.** A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.
- 18.** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
- 19.** A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.
- 20.** A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 13 e 14 do presente edital.
- 21.** Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.
- 22.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

**Jorge Nassim Vieira Najjar**

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação*

*Universidade Federal Fluminense*